Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, o Comitê de Investimento reuniu-se, na forma da Lei Municipal nº 990, de 30 de outubro de 2012 e Portaria nº. 004/2017, com a presença de seus membros com a finalidade de analisar o desempenho da política de investimento. Mês de **DEZEMBRO/2016:** Quanto às aplicações financeiras – **CAIXA FI BRASIL IMA-B Tít. Púb. RF LP,** (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), encerrou o período com aplicação de **R$ 9.034.863,66** percentual 42,66%**.** Já a aplicação **BANESTES – FI PREVIDENCIÁRIO – Conta 9.770.397** (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), obteve saldo total da aplicação no importe de **R$** **2.750.647,08** percentual de 12,99%. Por conseguinte, a aplicação no fundo **BANESTES – FI PREVIDENCIÁRIO – Conta 26.315.397 – Taxa administrativa** (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), obteve saldo no período de **R$** **123.366,27,** percentual de 0,58%. Já o Fundo **BANESTES – FI PREVIDENCIÁRIO – Superávit** (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), obteve saldo total da aplicação no importe de **R$ 56.314,57,** percentual de 0,27%. Quanto ao **Fundo BB Previdenciário RF IDKA 2 Banco do Brasil**, (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), consolidou o período com **R$ 2.086.454,43,** percentual de 9,85%. O **Fundo FI BRASIL 2016 VI TP RF** (enquadrado no Art. 7º, inciso I, alínea “b”, nos termos da Resolução CMN 4.392), fechou o período com **R$ 3.501.540,84,** percentual de 16,53%. Totalizaram o percentual de 82,88%, respeitando o limite máximo permitido. Por conseguinte, o **Fundo CAIXA ALIANÇA Tít. Pub. RF,** (enquadrado no Art. 7º, inciso IV, nos termos da Resolução CMN 4.392),fechou o período com **R$ 3.198.208,73,** percentual de 15,1%, observado o limite de alocação de 20%. Quanto ao FUNDO **CAIXA RIO BRAVO F II,** (enquadrado no Art. 8º, inciso VI, nos termos da Resolução CMN 4.392), concluiu com resultado de **R$ 426.555,92,** percentual de 2,01%, observado o limite de alocação de 5%. Total Geral das aplicações no período: **R$ 21.177.951,50**. Por fim, o Comitê de Investimento, ressalta da importância de manter-se fiel a política de investimento. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata. Secretariou os trabalhos – Loraine Fardim Javaris.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Loraine Fardim Javaris.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Bruna Pansini Mazocco

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Michele Oliveira Sampaio